



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, ao Secretário de Estado de Saúde, **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

1) Quais normas estaduais regulamentam atualmente a composição das equipes de motolâncias do SAMU 192 em Santa Catarina, especialmente quanto à exigência de que ambas as motocicletas sejam conduzidas por profissionais de enfermagem? Solicita-se a indicação dos respectivos dispositivos normativos.

2) Existem, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, atos normativos, protocolos ou instrumentos de cooperação que disciplinem a atuação integrada de equipes de motolâncias compostas por um profissional de enfermagem e um condutor socorrista habilitado, sem formação em enfermagem? Em caso positivo, solicita-se a identificação dos instrumentos e o encaminhamento de cópias.

3) Existem estudos, pareceres técnicos ou processos administrativos que tenham examinado a composição de equipes de motolâncias por profissionais de diferentes formações, especialmente um técnico de enfermagem e um condutor socorrista? Em caso positivo, solicita-se o encaminhamento dos respectivos documentos.

Sala das Sessões,

Deputado Altair Silva

